



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

PROCESSO Nº 440/2025

O Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art 75VIII da Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para a contratação da empresa:

Fornecedor	CNPJ/CPF
ESCAVACOM COMÉRCIO E TERRAPLANAGEM LTDA ME	11.009.721/0001-89

Objeto:
TRANSPORTE RESÍDUO SÓLIDOS (EMERGENCIAL)

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
05	0503	49	339039991 200	SERVIÇOS DE TRANSPORTES DIVERSOS	8544

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	103,00	VIA	TRANSPORTE RESÍDUO SÓLIDOS (EMERGENCIAL)	970,0000	99.910,00

VALOR TOTAL R\$ 99.910,00

Palmares do Sul, 15 de abril de 2025

Regis Bauermann
Prefeito Municipal